



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Luzia Macedo Matias Marques Costa**, inscrição n. 289300.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - comprovando inscrição definitiva no período de 18/04/1991 a 1º/07/1999 no referido órgão; certidões autenticadas da 5ª e 19ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte – Justiça do Trabalho relacionando feitos em que a candidata atuou como advogada; cópia da Internet de processos em que atuou na Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte; cópia da relação dos processos em que atuou na Justiça do Trabalho; certidão autenticada de classificação no Concurso Público para o cargo de Técnico de Controle Externo I do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; cópia autenticada de Diploma de Bacharel em Direito conferida pela Faculdade de Direito Milton Campos.

Para atender aos critérios de desempate a candidata apresentou certidão autenticada de posse e exercício da função de Oficiala do Serviço

Luzia Macedo Matias Marques Costa - inscrição n. 289300



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Vespasiano/MG, ocorrida em 16/12/2002.



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III - Exercício de Advocacia; V - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos oito pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 18/04/1991, oito anos e três meses de atuação como advogada militante, contados até 1º/07/1991 (data em que sua inscrição foi cancelada), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Por outro lado, não foi valorada pontuação referente ao Concurso Público de Ingresso no cargo de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já que o documento apresentado pela requerente faz menção à classificação da candidata, o que significa que a candidata não foi aprovada em todas as etapas do processo seletivo.

Quanto ao tempo para desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *"Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro"*(...).

Como forma de comprovação *"o candidato, no momento disposto no subitem 1.2 do capítulo VI, deverá apresentar, se for o caso, certidão expedida pelo órgão competente, que comprove seu tempo na titularidade"*

Luzia Macedo Matias Marques Costa - inscrição n. 289300



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



*do tabelionato ou do registro ou no serviço público.*", conforme dispõe o subitem 1.2 do Capítulo VII.

Contudo, a requerente apresentou termo de exercício expedido pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Vespasiano/MG em que não consta o período em que exerceu o cargo de Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vespasiano/MG, impossibilitando, portanto o cômputo do tempo de serviço.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 8 (OITO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

**Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro**

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,**

**Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**